

LEI MUNICIPAL N° 1.136, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS - MG, por seus representantes legais, APROVAM, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1°** Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Iraí de Minas - MG para o exercício de 2021 nos termos dessa lei.

§ 1° Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Iraí de Minas - MG, Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.

§ 2° As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:

- I** - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - A estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
- III** - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;

- IV - As condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;*
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;*
- VI - As disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;*
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;*
- VIII - O equilíbrio entre a receita e a despesa;*
- IX - Os critério e formas de limitação de empenho;*
- X - As disposições gerais sobre orçamento de 2021;*

## **CAPÍTULO II**

### **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2021 serão especificadas no anexo I da presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2021, a que se refere o caput deste artigo foram encaminhados juntamente com o Plano Plurianual para 2018/2021.

§ 2º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no caput deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.

§ 3º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

**Art. 3º** As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo I dessa Lei deverão ser reestimadas, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2020, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.

§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2021, apresentada no Anexo I dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

### **CAPÍTULO III**

#### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Iraí de Minas - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas às categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.

§1º A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2021 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.

§2º O orçamento da seguridade social compreenderá as categorias de programação das funções e subfunções de saúde, previdência social e assistência social.

**Art. 5º** Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.

§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2021 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2021 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.

§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2021 serão os mesmos definidos na legislação que aprova e/ou altera o Plano Plurianual 2018/2021 do Município.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentária para 2021 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2020 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.

**Parágrafo único.** Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2021 os seguintes demonstrativos:

**I** - Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº

- 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
- II** - Da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
- III** - Do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
- IV** - Da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e
- V** - Da dívida pública municipal consolidada para 2021, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

#### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2021, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 8º** A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.

**Art. 9º** Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei

Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:

- I - Apuração do montante a ser limitado;
- II - Definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
- III - Determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
- IV - Edição e publicação de decreto dispendo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
- V - Notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.

**Parágrafo único.** Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:

- I - As obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
- II - As despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- III - As despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
- IV - As despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
- V - As despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
- VI - Aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10** - A Lei Orçamentária de 2021 conterà autorização ao Poder Executivo para:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
- II - Remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
- III - Transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
- IV - Transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

**Art. 11.** A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

- I - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
- III - Os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

**Parágrafo único.** Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2020, cuja

execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício.

#### **CAPÍTULO V**

#### **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 12.** As contribuições, os auxílios e os repasses de recursos financeiros somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 13.** Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000.

**Art. 14.** A inclusão, na Lei Orçamentária de 2021, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 15.** A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:

- I** - O limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;
- II** - As condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
- III** - As condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.



**Art. 16.** A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 17.** As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2021 deverão observar o disposto nos artigos 18, 19, 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1.123 de 2019.

**Art. 18.** Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

**Parágrafo único.** O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

**Art. 19.** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, conforme Lei Municipal nº 1.123 de 2019, poderão em 2021:

- I** - Criar cargos, funções;
- II** - Alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;
- III** - Corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
- IV** - Conceder vantagens nos termos do estatuto;
- V** - Admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.

§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2021.

**CAPÍTULO VIII  
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 20.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2021 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

**Art. 21.** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
- II - Revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III - Revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
- IV - Implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - Revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.

**Art. 22.** A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:

- I - Atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** A Lei Orçamentária de 2021 conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2021, de no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

**Parágrafo Único.** A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

**Art. 24.** Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2020 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 25.** A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2021 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.

**Parágrafo Único.** A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na Internet.

**Art. 26.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao

Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 27.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2021 será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2020.

**Art. 28.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.


**Art. 29.** Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.

**Art. 30.** Caso o projeto de lei orçamentária para 2021 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Benefícios previdenciários;
- IV - Serviço da dívida;
- V - Outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
- VI - Despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas - MG, 11 de AGOSTO de 2020.

  
ANTONINHO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal de Iraí de Minas MG

Certifico que a presente lei foi publicada como exigido na Lei Orgânica Municipal em 11/08/2020.

Agente Público Municipal.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,0

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	20.475.500,00	0,030	83,200	23.443.042,00	0,040	95,250	2.967.542,00	14,45
Receitas Primárias (I)	19.570.500,00	0,030	79,520	21.664.312,00	0,030	88,030	2.093.812,00	10,70
Despesa Total	18.540.500,00	0,030	75,330	20.123.678,00	0,030	81,770	1.583.178,00	8,54
Despesas Primárias (II)	17.990.500,00	0,030	73,100	19.467.693,00	0,030	79,100	1.477.193,00	8,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.580.000,00	0,000	6,420	2.196.619,00	0,000	8,930	616.619,00	39,03
Resultado Nominal	(25.161,00)	0,000	(0,100)	2.425.861,00	0,000	9,860	2.451.022,00	(9,741,3)
Dívida Pública Consolidada	383.993,00	0,000	1,560	2.938.345,00	0,010	11,940	2.554.352,00	665,21
Dívida Consolidada Líquida	287.289,00	0,000	1,170	3.017.865,00	0,010	12,260	2.730.576,00	950,46

Indicador	Descrição	Medida		Fonte		2021		2022		2023		Apuração		Fig
		PIB	PIB	IBCFI	IBCFI	62.145.000.000,00	62.145.000.000,00	64.916.000.000,00	64.916.000.000,00	62.145.000.000,00	64.916.000.000,00	31/12/2011	31/12/2011	
8	Dem.II - Previsão do PIB Estadual (Ano - 2)			PIB	IBCFI	62.145.000.000,00	62.145.000.000,00	62.145.000.000,00	62.145.000.000,00	62.145.000.000,00	64.916.000.000,00	31/12/2011	2	
9	Dem.II - Valor efetivo (realizado) do PIB			PIB	IBCFI	64.916.000.000,00	64.916.000.000,00	64.916.000.000,00	64.916.000.000,00	64.916.000.000,00	64.916.000.000,00	31/12/2011	2	

Memorial

Calculo previsto do % do PIB exercício 2019:  
62145000000 = 62145000000 Calculo realizado  
do % do PIB exercício 2019: 64916000000 =  
64916000000

NOTA

O VALOR CONSTANTE TRANS AOS VALORES PRATICADOS EM 2020( ANO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA DESTA LDO) RESULTADO NOMINAL POSITIVO INDICA CRESCIMENTO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DO MUNICÍPIO, ENQUANTO QUE UM RESULTADO NOMINAL NEGATIVO INDICA REDUÇÃO.

A RECEITA PRIMARIA ADOTADA ESTA DEDUZIDA DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB

MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2021					2022					2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100		Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100		Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	26.050.000,00	26.050.000,00	946.969,700	206,200		26.550.000,00	26.550.000,00	962.686,570	210,150		27.100.000,00	27.100.000,00	44.776,120	214,510	
Receitas Primárias (I)	25.480.000,00	25.480.000,00	860.606,060	201,680		0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesa Total	26.050.000,00	26.050.000,00	946.969,700	206,200		26.550.000,00	26.550.000,00	962.686,570	210,150		27.100.000,00	27.100.000,00	44.776,120	214,510	
Despesas Primárias (II)	25.190.000,00	25.190.000,00	816.666,670	199,390		0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	290.000,00	290.000,00	43.939,390	2,300		0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Nominal	295.000,00	295.000,00	44.696,970	2,340		310.000,00	310.000,00	46.268,660	2,450		325.000,00	325.000,00	48.507,460	2,570	
Dívida Pública Consolidada	1.400.000,00	1.400.000,00	212.121,210	11,080		1.450.000,00	1.450.000,00	216.417,910	11,480		1.580.000,00	1.580.000,00	35.820,900	12,510	
Dívida Consolidada Líquida	1.290.000,00	1.290.000,00	195.454,550	10,210		1.320.000,00	1.320.000,00	197.014,930	10,450		1.495.000,00	1.495.000,00	23.134,330	11,830	
Receitas Primárias advindas de PPP(IV)	0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldo das PPP(VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000	

Indicador	Descrição	Medida	Fonte	2021		2022		2023		Apuração	Flg
				IBGIE	0,00	0,00	0,00	31/12/2011	1		
7	Indicador estabelecido pelo Município	IDC	IBGIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Memorial

Calculo do % do PIB exercício 2021: 660000000 \* 0,001% = 660  
 = 660 exercício 2022: 670000000 \* 0,001% = 670  
 exercício 2023: 670000000 \* 0,001% = 670  
 valor corrente: Indicador estabelecido pelo Município

NOTA

O VALOR CONSTANTE TRANS AOS VALORES PRATICADOS EM 2020( ANO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA DESTA LDO) RESULTADO NOMINAL POSITIVO INDICA CRESCIMENTO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DO MUNICÍPIO, ENQUANTO QUE UM RESULTADO NOMINAL NEGATIVO INDICA REDUÇÃO.  
 A RECEITA PRIMÁRIA ADOTADA ESTA DEDUZIDA DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB

## MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PM)

ANEXO III - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018/2021

1/

30/06/2022

## ANEXO III - RESUMO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Valores em R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
<b>2 JUDICIÁRIA</b>	<b>455.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>1.325.000,00</b>
61 AÇÃO JUDICIÁRIA	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
<b>4 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5.109.000,00</b>	<b>5.448.000,00</b>	<b>5.703.000,00</b>	<b>5.604.000,00</b>	<b>21.864.000,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.911.000,00	5.238.000,00	5.483.000,00	5.374.000,00	21.006.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.911.000,00	5.238.000,00	5.483.000,00	5.374.000,00	21.006.000,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
<b>8 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>626.000,00</b>	<b>595.000,00</b>	<b>533.000,00</b>	<b>536.000,00</b>	<b>2.290.000,00</b>
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	155.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	185.000,00	155.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	27.000,00	22.000,00	22.000,00	27.000,00	98.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.000,00	22.000,00	22.000,00	27.000,00	98.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.000,00	92.000,00	94.000,00	97.000,00	378.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.000,00	92.000,00	94.000,00	97.000,00	378.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	319.000,00	326.000,00	332.000,00	327.000,00	1.304.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	319.000,00	326.000,00	332.000,00	327.000,00	1.304.000,00
<b>9 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>715.000,00</b>	<b>691.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>2.810.000,00</b>
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
<b>10 SAÚDE</b>	<b>4.912.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.260.000,00</b>	<b>5.307.000,00</b>	<b>20.579.000,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
99.00 - RECURSOS VINCULADOS	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.328.000,00	3.430.000,00	3.555.000,00	3.560.000,00	13.873.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.328.000,00	3.430.000,00	3.555.000,00	3.560.000,00	13.873.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.000,00	220.000,00	230.000,00	237.000,00	897.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00	220.000,00	230.000,00	237.000,00	897.000,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.024.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	244.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.024.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	590.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	590.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
<b>12 EDUCAÇÃO</b>	<b>6.253.000,00</b>	<b>6.674.200,00</b>	<b>6.934.000,00</b>	<b>7.120.000,00</b>	<b>26.981.200,00</b>
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.790.500,00	5.069.200,00	5.339.000,00	5.445.000,00	20.643.700,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.790.500,00	5.069.200,00	5.339.000,00	5.445.000,00	20.643.700,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.500,00	1.535.000,00	1.510.000,00	1.575.000,00	6.027.500,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.407.500,00	1.535.000,00	1.510.000,00	1.575.000,00	6.027.500,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
<b>13 CULTURA</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
<b>15 URBANISMO</b>	<b>1.805.000,00</b>	<b>1.917.000,00</b>	<b>2.018.000,00</b>	<b>2.080.000,00</b>	<b>7.820.000,00</b>
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.505.000,00	1.517.000,00	1.568.000,00	1.630.000,00	6.220.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.505.000,00	1.517.000,00	1.568.000,00	1.630.000,00	6.220.000,00
<b>16 HABITAÇÃO</b>	<b>190.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>937.000,00</b>
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	172.000,00	380.000,00	135.000,00	857.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00	172.000,00	380.000,00	135.000,00	857.000,00
<b>17 SANEAMENTO</b>	<b>385.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>1.605.000,00</b>
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00



## MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PM)

2/2

30/06/2020

## ANEXO III - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018/2021

## ANEXO III - RESUMO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valores em R\$ 1,00				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>225.000,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>921.000,00</b>
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
<b>20 AGRICULTURA</b>	<b>425.000,00</b>	<b>385.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>1.635.000,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>265.000,00</b>	<b>376.000,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>1.427.000,00</b>
695 TURISMO	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
722 TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>25 ENERGIA</b>	<b>550.000,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>2.270.000,00</b>
752 ENERGIA ELÉTRICA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
99.00 - RECURSOS VINCULADOS	500.000,00	510.000,00	530.000,00	530.000,00	2.070.000,00
<b>26 TRANSPORTE</b>	<b>1.225.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>1.156.000,00</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>4.813.000,00</b>
782 TRANSPORTE RODÓVIÁRIO	1.145.000,00	1.120.000,00	1.090.000,00	1.176.000,00	4.531.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	965.000,00	920.000,00	1.040.000,00	1.126.000,00	4.051.000,00
99.00 - RECURSOS VINCULADOS	180.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	480.000,00
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	80.000,00	70.000,00	66.000,00	66.000,00	282.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00	70.000,00	66.000,00	66.000,00	282.000,00
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>	<b>255.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>345.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>750.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
<b>99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.340.000,00</b>	<b>25.431.200,00</b>	<b>26.537.000,00</b>	<b>26.339.000,00</b>	<b>102.647.200,00</b>

## RESUMO POR FONTE DE RECURSO

Fonte	TOTAL
-------	-------

# MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

1/5

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

## RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	2018	2019 <sup>†</sup>	2020	2021	TOTAL
<b>1 EXECUTIVO</b>	<b>13.310.500,00</b>	<b>13.955.000,00</b>	<b>14.232.000,00</b>	<b>14.390.000,00</b>	<b>55.887.500,00</b>
<b>24 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.765.000,00</b>	<b>1.871.000,00</b>	<b>1.892.000,00</b>	<b>1.892.000,00</b>	<b>7.420.000,00</b>
<b>4 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>200.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
42 PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIM.SERV.PÚBLICO -PASEP	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
2.020 MANUT.OBRIG.DE CONTRIBUIÇÃO P/O PASEP	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
<b>9 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>715.000,00</b>	<b>691.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>2.810.000,00</b>
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
82 PREVIDENCIA A SEGURADOS	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
2.024 MANUT.C/PAGAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	670.000,00	680.000,00	680.000,00	2.730.000,00
2.025 MANUT.PAGTO.DE INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	80.000,00
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>750.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
<b>33 DÍVIDA INTERNA</b>	<b>750.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>
2.022 JUROS S/DIV/P/CONTRATO-INSS/FGTS/IPSEMG/OUTROS	150.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	810.000,00
2.023 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	600.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	2.550.000,00
<b>99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>1.187.500,00</b>	<b>1.355.000,00</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>1.385.000,00</b>	<b>5.267.500,00</b>
<b>12 EDUCAÇÃO</b>	<b>1.187.500,00</b>	<b>1.355.000,00</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>1.385.000,00</b>	<b>5.267.500,00</b>
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	92.500,00	125.000,00	100.000,00	110.000,00	427.500,00
121 CRECHES	42.500,00	70.000,00	40.000,00	45.000,00	197.500,00
1.025 AQUIS.MOV/EQUIP/CRECHES MUNICIPAL	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	87.500,00
1.027 CONSTRUÇÃO/AMPLI/CRECHES MUNICIPAIS	20.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
122 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.029 AQUIS.MÓV.EQUIP.P/O ENSINO PRÉ-ESCOLAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
265 MERENDA ESCOLAR	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
2.052 MANUT.ATIV.C/DISTRIB/MERENDA ENSINO PRE-ESCOLAR	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00	890.000,00
265 MERENDA ESCOLAR	210.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00	890.000,00
2.042 MANUT.ATIV.C/DISTRIB/MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00	890.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	885.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.045.000,00	3.950.000,00
121 CRECHES	700.000,00	820.000,00	830.000,00	850.000,00	3.200.000,00
2.046 MANUT.ATIV.DAS CRECHES MUNICIPAIS	700.000,00	820.000,00	830.000,00	850.000,00	3.200.000,00
122 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	105.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	435.000,00
2.050 MANUT.ATIV.C/O ENSINO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL	105.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	435.000,00
265 MERENDA ESCOLAR	80.000,00	90.000,00	70.000,00	75.000,00	315.000,00
2.048 MANUT.ATIV.DIST.MERENDA P/CRECHES MUNICIPAIS	80.000,00	90.000,00	70.000,00	75.000,00	315.000,00
<b>26 SEC.MUNIC.ESPORTE LAZER E TURISMO</b>	<b>520.000,00</b>	<b>706.000,00</b>	<b>738.000,00</b>	<b>693.000,00</b>	<b>2.657.000,00</b>
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>265.000,00</b>	<b>376.000,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>1.427.000,00</b>
695 TURISMO	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
363 PROMOÇÃO DO TURISMO EM GERAL	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
2.010 MANUTENÇÃO ATIV.FESTA DA SOJA /TRIGO	250.000,00	360.000,00	380.000,00	380.000,00	1.370.000,00
2.064 MANUT.ATIV.DEPTO.DE TURISMO	15.000,00	16.000,00	13.000,00	13.000,00	57.000,00
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>	<b>255.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>345.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
275 DESPORTO AMADOR	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
1.035 AQUIS.MOV.EQUIP.P/DESPORTO AMADOR EM GERAL	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	40.000,00
1.037 MELHOR/AMPL/EST/MUNIC.FUT/SEDE/POVOADOS	50.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	240.000,00
1.039 CONST/DE GINÁSIO/QUADRA POLIESPORTIVOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2.062 MANUT.ATIV.ESPORTE.LAZER E TURISMO	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
<b>28 SECRET. MUNIC. INFRA-ESTR. SERV</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>4.265.000,00</b>	<b>4.411.000,00</b>	<b>4.517.000,00</b>	<b>17.368.000,00</b>
<b>4 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>910.000,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	910.000,00
<b>35 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>910.000,00</b>
1.059 CONSTRUÇÃO E AMPL/DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.098 REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	120.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	510.000,00

## MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

2/

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/202

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

## RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
<b>15 URBANISMO</b>	<b>1.805.000,00</b>	<b>1.917.000,00</b>	<b>2.018.000,00</b>	<b>2.080.000,00</b>	<b>7.820.000,00</b>
452 SERVIÇOS URBANOS	1.505.000,00	1.517.000,00	1.568.000,00	1.630.000,00	6.220.000,00
66 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	85.000,00	62.000,00	58.000,00	60.000,00	265.000,00
1.065 AQUIS.MÓV.E EQUIP.P/PRED.VELÓRIO MUNICIPAL	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
1.067 CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
2.100 MANUT.ATIV.VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.000,00
<b>159 LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
2.104 MANUT.ATIV.VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	5.500.000,00
<b>163 PRAÇAS E JARDINS</b>	<b>120.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>455.000,00</b>
1.069 CONST.AMPL.DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00
2.106 CONSERV.DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	90.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	325.000,00
<b>451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>300.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
161 VIAS URBANAS	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
1.061 PAVIM/INFRA-ESTR.VE. VIAS PUBLIC.SEDE E POVOADOS	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
<b>17 SANEAMENTO</b>	<b>385.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>1.605.000,00</b>
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00
186 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	355.000,00
1.073 FORNECIMENTO DE ÁGUA A POVOADOS	70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	295.000,00
2.108 MANUT.ATIV.C/SIST/TABAT/AGUA AOS POVOADOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>187 SANEAMENTO GERAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
1.077 CONST/DE GALERIÁS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS	150.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	650.000,00
<b>188 SISTEMAS DE ESGOTOS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
1.079 CONST.DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
722 TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
250 RADIO DIFUSÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.083 AQUIS/EQUIP/ELETRONICOS REPETIDORES SINAL TV	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.110 MANUT.SERVS.FUNC.TORRES REPET.SINAIS TV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>25 ENERGIA</b>	<b>550.000,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>2.270.000,00</b>
752 ENERGIA ELÉTRICA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
<b>162 ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>550.000,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>2.270.000,00</b>
1.085 CONST.REDE ENERGIA ELÉTRICA ZONA URBANA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.086 CONST.REDE ENERGIA ELET.NA ZONA RURAL	50.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
2.112 MANUT.DOS SERVS.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.000,00	470.000,00	500.000,00	500.000,00	1.920.000,00
<b>26 TRANSPORTE</b>	<b>1.195.000,00</b>	<b>1.158.000,00</b>	<b>1.123.000,00</b>	<b>1.207.000,00</b>	<b>4.683.000,00</b>
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
264 SERV.DE TRANSP.FLUV.E LACUSTRE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.093 AQUIS.EQUIP.P/BALSA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.085.000,00	1.056.000,00	1.023.000,00	1.105.000,00	4.269.000,00
261 TERMINAIS RODOVIÁRIOS	5.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	19.000,00
1.087 AQUIS.MÓV.EQUIP.P/TERMINAL ROD.PASSAGEIRO	5.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	19.000,00
262 ESTRADAS VICINAIS	1.080.000,00	1.050.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00	4.250.000,00
1.089 AQUIS.MÁQUINA/VEIC/P/PATRULHA MOTOMECANIZADA	180.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	480.000,00
1.091 CONSTRUÇÃO DE PONTES/PONTILHOES E MATA-BURROS	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
2.116 MANUT.ATIV.CONSERV.ESTRADAS VICINAIS	750.000,00	750.000,00	870.000,00	950.000,00	3.320.000,00
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	75.000,00	65.000,00	61.000,00	61.000,00	262.000,00
264 SERV.DE TRANSP.FLUV.E LACUSTRE	75.000,00	65.000,00	61.000,00	61.000,00	262.000,00
2.118 MANUT.ATIV.SERV.DA BALSA MUNICIPAL	75.000,00	65.000,00	61.000,00	61.000,00	262.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
261 TERMINAIS RODOVIÁRIOS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
2.114 MANUT.ATIV.TERMINAL ROD.DE PASSAGEIROS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
<b>29 SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E PECUARIA</b>	<b>155.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>635.000,00</b>
<b>20 AGRICULTURA</b>	<b>155.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>635.000,00</b>
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
76 CORRETIVOS E FERTILIZANTES	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
2.128 MANUT.ATIV.DIST.INSUMOS.P/PEQ.PROD.RURAL	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
219 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
1.097 AQUIS.TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.130 MANUT.ATIV.C/MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
<b>30 SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

SIPL

RelatorioUnidadeProgramas.rpt

## MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

3/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

## RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
50 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
2.185 MANUT.ATIV.C/SUBVENÇÃO SOCIAIS A ENTIDADES E APAE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
31 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	581.000,00	549.000,00	488.000,00	484.000,00	2.102.000,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	581.000,00	549.000,00	488.000,00	484.000,00	2.102.000,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	370.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	150.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	370.000,00
1.106 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	150.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	370.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	105.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	105.000,00
2.145 MANUT.ATIV.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM GERAL	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	105.000,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2.144 MANUT.ATIV.APOIO AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	23.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	23.000,00
2.158 MANUT.ATIV.APOIO AO IMIGRANTE EM GERAL	4.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	23.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	47.000,00	48.000,00	190.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	50.000,00	45.000,00	47.000,00	48.000,00	190.000,00
2.176 MANUT.ATIV.CONSELHO MUN DA ASSIST SOCIAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2.178 MANUT.ATIV.C/CADUNICO/PROG.BOLSA FAMÍLIA	15.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	50.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	175.000,00	171.000,00	181.000,00	164.000,00	691.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	175.000,00	171.000,00	181.000,00	164.000,00	691.000,00
2.149 MANUT.ATIV.INCENTIVO/GERAÇÃO EMPREGOS E RENDAS	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	17.000,00
2.152 MANUT.ATIV.DISTRIB.CESTAS BÁSICAS PESSOA CARRENTE	35.000,00	37.000,00	37.000,00	40.000,00	149.000,00
2.159 MANUT.ATIV.DO CENTRO REFER/ASSIST/SOCIAL	135.000,00	130.000,00	140.000,00	120.000,00	525.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
2.143 MANUT.ATIV.PORTADOR DE DEFICIENCIA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000,00	125.000,00	120.000,00	125.000,00	485.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	115.000,00	125.000,00	120.000,00	125.000,00	485.000,00
2.147 MANUT.ATIV.PROGRAMAS SOCIAIS	35.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	145.000,00
2.184 MANUT.PROG.ATEND/INT/FAMÍLIA (PAIF)	80.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	340.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	70.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	70.000,00
2.160 MANUT.PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	70.000,00
32 MANUTENÇÃO RECURSOS DO FUNDEB	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
12 EDUCAÇÃO	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
122 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
2.172 MANUT.ATIV.PRÉ-ESCOLAR C/REC/FUNDEB	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
33 FUNDO MUNIC.PRESERV.PATRIM.CULT.- FUMIPAC	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
13 CULTURA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
247 PATRIMÔNIO CULTURAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
2.187 MANUT.ATIV.C/A PRESERVAÇÃO DP PATRIM/CULTURAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
34 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.152.000,00	4.300.000,00	4.450.000,00	4.477.000,00	17.379.000,00
10 SAÚDE	4.152.000,00	4.300.000,00	4.450.000,00	4.477.000,00	17.379.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00	65.000,00
93 SAÚDE GERAL	25.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00	65.000,00
1.110 AQUIS MOV E EQUIP P/SAUDE BUCAL	25.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00	65.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
197 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.107 AQUIS.MOV.EQUIP.P/VIG.SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

## MUNICIPIO IRAÍ DE MINAS - MG

4/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCICIO: 2021

PPA 2018 - 2021

## RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
196 VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
1.108 AQUIS.MOV.EQUIP.VIG.EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	190.000,00	245.000,00	150.000,00	865.000,00
93 SAÚDE GERAL	280.000,00	190.000,00	245.000,00	150.000,00	865.000,00
1.051 AQUIS.VEÍCULO AMBUL/SECD/MUNIC/SAÚDE	95.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	365.000,00
1.053 CONST/AMPL/UNIDADE MISTA E POSTOS DE SAÚDE	180.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	480.000,00
1.270 AQUIS/MOV/EQUIP/PROG/SAÚDE EM CASA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
93 SAÚDE GERAL	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
2.200 MANUT ATIV ASSIST HOSP/AMB/LAB	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00	355.000,00	370.000,00	385.000,00	1.370.000,00
93 SAÚDE GERAL	260.000,00	355.000,00	370.000,00	385.000,00	1.370.000,00
2.189 MANUT DAS ATIV C/ PROG AGENTE COMUN SAUDE-PACS	185.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	785.000,00
2.199 MANUT ATIV C/SAUDE BUCAL	75.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	585.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
93 SAÚDE GERAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
2.207 MANUT. ATIV. CONSORCIO CISTRI	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
200 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
2.182 MANUT.ATIV.ASSIST.FARMACEUTICA	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	984.000,00
197 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	984.000,00
2.080 MANUT.ATIV.C/A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	984.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
201 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
2.183 MANUT.ATIV.C/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
196 VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
2.078 MANUT.ATIV.C/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.763.000,00	2.870.000,00	2.920.000,00	3.020.000,00	11.573.000,00
93 SAÚDE GERAL	2.763.000,00	2.870.000,00	2.920.000,00	3.020.000,00	11.573.000,00
2.180 MANUT.ATIV.COM ATENÇÃO BASICA SAUDE	2.243.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	9.493.000,00
2.267 MANUT.PROGRAMA SAUDE FAMILIA PSF	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.269 MANUT.ATIV.PROG.SAÚDE EM CASA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
8 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIAN E DE ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
483 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
1.112 AQUIS MOV/EQUIP P/FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
2.192 MANUT ATV FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	69.000,00
38 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	225.000,00	228.000,00	233.000,00	235.000,00	921.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	225.000,00	228.000,00	233.000,00	235.000,00	921.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
456 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
1.045 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.068 MANUT.COM O ATERRO SANITÁRIO	110.000,00	111.000,00	115.000,00	115.000,00	451.000,00
343 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
103 PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
2.066 MANUT/ATIV.C/PRESERV.MEIO AMBIENTE EM GERAL	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
1 EXECUTIVO	205.000,00	209.000,00	420.000,00	177.000,00	1.011.000,00
35 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	205.000,00	209.000,00	420.000,00	177.000,00	1.011.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
51 HABITAÇÃO PARA TODOS	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
2.190 MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
16 HABITAÇÃO	190.000,00	192.000,00	400.000,00	155.000,00	937.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	160.000,00	360.000,00	110.000,00	790.000,00

EXERCICIO: 2021

PPA 2018 - 2021

## RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
51 HABITAÇÃO PARA TODOS	160.000,00	160.000,00	360.000,00	110.000,00	790.000,00
1.103 CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES FAM/BAIXA RENDA	150.000,00	150.000,00	350.000,00	100.000,00	750.000,00
2.150 DOAÇÃO/MAT/CONST/PESSOAS CARENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
51 HABITAÇÃO PARA TODOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.191 MANUT ATIV CONST/REFORMAS HABITACIONAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.000,00
51 HABITAÇÃO PARA TODOS	10.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.000,00
2.191 MANUT ATIV CONST/REFORMAS HABITACIONAIS	10.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.000,00
<b>1 EXECUTIVO</b>	<b>2.993.500,00</b>	<b>3.105.000,00</b>	<b>3.187.000,00</b>	<b>3.228.000,00</b>	<b>12.513.500,00</b>
<b>25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>1.443.500,00</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>1.537.000,00</b>	<b>1.578.000,00</b>	<b>6.043.500,00</b>
<b>12 EDUCAÇÃO</b>	<b>1.443.500,00</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>1.537.000,00</b>	<b>1.578.000,00</b>	<b>6.043.500,00</b>
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
124 ENSINO REGULAR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.031 AQUIS.MOV.EQUIP.P/EDUC/JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	550.000,00	572.000,00	584.000,00	595.000,00	2.301.000,00
124 ENSINO REGULAR	550.000,00	572.000,00	584.000,00	595.000,00	2.301.000,00
1.015 AQUIS.MOV/EQUIP/P/ESCOLAS MUNICIPAIS	50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00	211.000,00
1.017 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.031 MANUT. PAGTO.OBRIGAÇÕES PATRONAIS ENS/ FUND	400.000,00	420.000,00	430.000,00	440.000,00	1.690.000,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
124 ENSINO REGULAR	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
2.054 MANUT.ATIV.C/A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	838.500,00	843.000,00	868.000,00	883.000,00	3.432.500,00
124 ENSINO REGULAR	838.500,00	843.000,00	868.000,00	883.000,00	3.432.500,00
2.030 MANUT.ATIV.DO DEPTO.EDUCAÇÃO	605.500,00	600.000,00	610.000,00	620.000,00	2.435.500,00
2.032 MANUT.ATIV.DO ENSINO REGULAR MUNICIPAL	230.000,00	240.000,00	255.000,00	260.000,00	985.000,00
2.038 MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
125 ENSINO UNIVERSITARIO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
2.125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM APOIO AO ENSINO SUPERIOR	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
<b>32 MANUTENÇÃO RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>1.620.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>6.470.000,00</b>
<b>12 EDUCAÇÃO</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>1.620.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>6.470.000,00</b>
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
124 ENSINO REGULAR	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
2.034 MANUT.ATIV.C/ENSINO-FUNDEB	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
<b>1 EXECUTIVO</b>	<b>7.831.000,00</b>	<b>8.162.200,00</b>	<b>8.698.000,00</b>	<b>8.544.000,00</b>	<b>33.235.200,00</b>
<b>21 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>785.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>3.345.000,00</b>
<b>4 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>480.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	550.000,00	510.000,00	510.000,00	2.050.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	550.000,00	510.000,00	510.000,00	2.050.000,00
1.004 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS DE USO DO GABINETE	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2.003 MANUTENÇÃO COM VENCIMENTOS	370.000,00	390.000,00	400.000,00	400.000,00	1.560.000,00
2.011 MANUTENÇÃO SECRETARIA SEG. PUBLICA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
<b>4 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>305.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1.295.000,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	340.000,00	350.000,00	300.000,00	1.295.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	340.000,00	350.000,00	300.000,00	1.295.000,00
2.007 MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	305.000,00	340.000,00	350.000,00	300.000,00	1.295.000,00
<b>22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>455.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>1.325.000,00</b>
<b>2 JUDICIÁRIA</b>	<b>455.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>1.325.000,00</b>
61 AÇÃO JUDICIÁRIA	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
2.012 MANUTENÇÃO VENC.PROCURADORIA GERAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
2.013 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSESSORIA JURIDICA	365.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	965.000,00
<b>23 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.064.500,00</b>	<b>2.022.000,00</b>	<b>2.143.000,00</b>	<b>2.255.000,00</b>	<b>8.484.500,00</b>
<b>4 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.964.500,00</b>	<b>1.912.000,00</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>2.135.000,00</b>	<b>8.034.500,00</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.500,00	1.912.000,00	2.023.000,00	2.135.000,00	8.034.500,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.500,00	1.912.000,00	2.023.000,00	2.135.000,00	8.034.500,00
1.008 AQUIS.MOV.EQUIP.P/A SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	78.000,00

## MUNICIPIO IRAÍ DE MINAS - MG

6/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCICIO: 2021

PPA 2018 - 2021

## RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.015 MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.874.500,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	7.574.500,00
2.016 MANUT.ATIV.C/DIVULGAÇÃO E PUBLIC/OFFICIAL	35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	155.000,00
2.206 MANUT.ATIV. CONSORCIO RIDES	47.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	227.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
2.164 MANUTENÇÃO ATIV.CONV.A/AMVAP	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
24 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	452.000,00	622.000,00	648.000,00	668.000,00	2.390.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	452.000,00	622.000,00	648.000,00	668.000,00	2.390.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000,00	287.000,00	298.000,00	308.000,00	1.027.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000,00	287.000,00	298.000,00	308.000,00	1.027.000,00
1.010 AQUIS. MÓVEIS E EQUIP.P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS	25.000,00	27.000,00	28.000,00	28.000,00	108.000,00
2.186 MANUT.ATIV.DA SECRET.MUNIC. FINANÇAS	109.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	919.000,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
2.019 MANUT.ATIV.DEPTO.TRIBUT/CONTAB/TEOURARIA	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	505.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	505.000,00
2.021 MANUT.ATIV.SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	505.000,00
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	942.000,00	1.039.200,00	1.207.000,00	1.287.000,00	4.475.200,00
12 EDUCAÇÃO	942.000,00	1.039.200,00	1.207.000,00	1.287.000,00	4.475.200,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	942.000,00	1.039.200,00	1.207.000,00	1.287.000,00	4.475.200,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	127.000,00	135.000,00	135.000,00	517.000,00
2.027 VENC.DO SECT.MUNIC.EDUC/CULTURA	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	305.000,00
2.028 MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC.EDUCAÇÃO/CULTURA	50.000,00	52.000,00	55.000,00	55.000,00	212.000,00
134 TRANSPORTE ESCOLAR	822.000,00	912.200,00	1.072.000,00	1.152.000,00	3.958.200,00
1.021 AQUIS.VEIC/P/O TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00	150.000,00	300.000,00	350.000,00	920.000,00
1.023 AQUIS/MÓV/EQUIP/P/O TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2.040 MANUT.ATIV.C/O TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	760.200,00	770.000,00	800.000,00	3.030.200,00
27 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
10 SAÚDE	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
1.047 AQUIS.MOV.E EQUIP.P/SEC.MUNIC.DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.179 MANUT.ATIV.SECRET.DE SAÚDE	710.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00	3.000.000,00
SECRET. MUNIC. INFRA-ESTR. SERV	987.500,00	1.054.000,00	1.150.000,00	932.000,00	4.123.500,00
4 ADMINISTRAÇÃO	957.500,00	1.022.000,00	1.117.000,00	897.000,00	3.993.500,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	957.500,00	1.022.000,00	1.117.000,00	897.000,00	3.993.500,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	957.500,00	1.022.000,00	1.117.000,00	897.000,00	3.993.500,00
1.055 AQUIS/MOV/EQUIP/P/SEC/MUNIC.INFRA -ESTRUT SERVS/PUBLICO/URBANOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SECRET/INFRA- ESTR.DESENV. URBANOS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	220.000,00
1.057 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	162.500,00	150.000,00	250.000,00	50.000,00	612.500,00
2.094 MANUT/ATIV/SECRET/MUNIC/INFRA-ESTRUT/SERV/PU BL/DESENV/URBANO	25.000,00	22.000,00	17.000,00	17.000,00	81.000,00
2.096 MANUT.ATIV.DEPTO.OBRAS E SERVS.URBANOS	700.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	3.040.000,00
26 TRANSPORTE	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
2.111 MANUT.ATIV.DO DEPTO.DE TRANSPORTE	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
29 SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E PECUARIA	340.000,00	300.000,00	397.000,00	257.000,00	1.294.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	75.000,00	72.000,00	77.000,00	294.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	75.000,00	72.000,00	77.000,00	294.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	75.000,00	72.000,00	77.000,00	294.000,00
1.095 AQUIS.MÓV.EQUIP.P/SEC/AGRICULTURA PECUARIA	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
2.122 MANUT.ATIV.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	65.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00	280.000,00
20 AGRICULTURA	270.000,00	225.000,00	325.000,00	180.000,00	1.000.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00

## MUNICIPIO IRAÍ DE MINAS - MG

7/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCICIO: 2021

PPA 2018 - 2021

## RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1.032 CONSTR. DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO/ESPAÇO CULTURAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
2.126 MANUT.ATIV.C/CONV.C/EMATER/MG	60.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	260.000,00
2.193 MANUT ATIV C/CONV SINDICATO PRODUTORES RURAIS IRAI MG	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
30 SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
2.136 MANUT.ATIV.SECRET.MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
32 MANUTENÇÃO RECURSOS DO FUNDEB	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
12 EDUCAÇÃO	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
134 TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
1.109 AQUIS/VEICULO TRANSPORTE ESC/REC FUNDEB	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.035 MANUT.TRANS.P.ESCOLAR C/REC.FUNDEB	650.000,00	725.000,00	750.000,00	750.000,00	2.875.000,00
37 SECRET MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
2.201 MANUT ATIV PLANEJAMENTO E DESONV ECONOMICO	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
38 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
31 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
2.204 MANT ATIV SECRET MEIO AMBIENTE	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00

TOTAL GERAL:

24.340.000,00 25.431.200,00 26.537.000,00 26.339.000,00 102.647.200,00

SIPL

RelatorioUnidadeProgramas.rpt



# MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

1/1

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA POR PROGRAMA

30/06/2020

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

### Comparativo da receita e despesa por programa

Valores em R\$ 1.00

Receita		2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL		25.460.000,00	26.018.000,00	26.197.000,00	26.050.000,00	103.725.000,00
Programas		2018	2019	2020	2021	TOTAL
51	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.309.000,00	6.475.000,00	6.826.000,00	6.592.000,00	26.202.000,00
33	DIVIDA INTERNA	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
35	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	220.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	910.000,00
42	PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIM.SERV.PÚBLICO -PASEP	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
50	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
51	HABITAÇÃO PARA TODOS	205.000,00	209.000,00	420.000,00	177.000,00	1.011.000,00
66	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	85.000,00	62.000,00	58.000,00	60.000,00	265.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	581.000,00	549.000,00	488.000,00	484.000,00	2.102.000,00
76	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
82	PREVIDENCIA A SEGURADOS	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
93	SAÚDE GERAL	3.538.000,00	3.650.000,00	3.785.000,00	3.797.000,00	14.770.000,00
103	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
121	CRECHES	742.500,00	890.000,00	870.000,00	895.000,00	3.397.500,00
122	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	545.000,00	510.000,00	520.000,00	550.000,00	2.125.000,00
124	ENSINO REGULAR	2.963.500,00	3.065.000,00	3.137.000,00	3.168.000,00	12.333.500,00
125	ENSINO UNIVERSITARIO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
134	TRANSPORTE ESCOLAR	1.522.000,00	1.687.200,00	1.872.000,00	1.952.000,00	7.033.200,00
159	LIMPEZA PÚBLICA	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	5.500.000,00
161	VIAS URBANAS	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
162	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
163	PRAÇAS E JARDINS	120.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	455.000,00
186	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	355.000,00
187	SANEAMENTO GERAL	150.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	650.000,00
188	SISTEMAS DE ESGOTOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
196	VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	590.000,00
197	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.024.000,00
200	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
201	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
219	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
247	PATRIMÔNIO CULTURAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
250	RADIO DIFUSÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
261	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	35.000,00	38.000,00	37.000,00	41.000,00	151.000,00
262	ESTRADAS VICINAIS	1.080.000,00	1.050.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00	4.250.000,00
264	SERV.DE TRANSP.FLUV.E LACUSTRE	80.000,00	70.000,00	66.000,00	66.000,00	282.000,00
265	MERENDA ESCOLAR	330.000,00	355.000,00	350.000,00	360.000,00	1.395.000,00
275	DESPORTO AMADOR	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
363	PROMOÇÃO DO TURISMO EM GERAL	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
456	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
483	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL		24.340.000,00	25.431.200,00	26.537.000,00	26.339.000,00	102.647.200,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2021**

RS 1,00

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	25.826.321,12	20.475.500,00	(20,72)	26.197.000,00	27,94	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92	27.100.000,00	2,07
Receitas Primárias (I)	22.095.362,61	19.570.500,00	(11,43)	25.650.000,00	31,06	25.480.000,00	(0,66)	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)
Despesa Total	22.876.346,16	18.540.500,00	(18,95)	26.197.000,00	41,30	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92	27.100.000,00	2,07
Despesas Primárias (II)	22.110.355,51	17.990.500,00	(18,63)	25.367.000,00	41,00	25.190.000,00	(0,70)	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I - II) *	(14.993,00)	1.580.000,00	(10,638,25)	283.000,00	(82,09)	290.000,00	2,47	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(162.064,73)	(25.161,00)	(84,47)	300.000,00	(1.292,32)	295.000,00	(1,67)	310.000,00	5,08	325.000,00	4,84
Dívida Pública Consolidada	2.293.249,62	383.993,00	(83,26)	1.490.000,00	288,03	1.400.000,00	(6,04)	1.450.000,00	3,57	1.580.000,00	8,97
Dívida Consolidada Líquida	1.125.321,36	287.289,00	(74,47)	1.310.000,00	355,99	1.290.000,00	(1,53)	1.320.000,00	2,33	1.495.000,00	13,26

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	25.826.321,00	20.475.500,00	(20,72)	26.197.000,00	27,94	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92	27.100.000,00	2,07
Receitas Primárias (I)	22.095.362,00	19.570.500,00	(11,43)	25.650.000,00	31,06	25.480.000,00	(0,66)	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)
Despesa Total	22.876.346,00	18.540.500,00	(18,95)	26.197.000,00	41,30	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92	27.100.000,00	2,07
Despesas Primárias (II)	22.110.355,00	17.990.500,00	(18,63)	25.367.000,00	41,00	25.190.000,00	(0,70)	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I - II) *	(14.993,00)	1.580.000,00	(10,638,25)	283.000,00	(82,09)	290.000,00	2,47	0,00	(100,00)	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(162.065,00)	(25.161,00)	(84,47)	300.000,00	(1.292,32)	295.000,00	(1,67)	310.000,00	5,08	325.000,00	4,84
Dívida Pública Consolidada	2.293.250,00	383.993,00	(83,26)	1.490.000,00	288,03	1.400.000,00	(6,04)	1.450.000,00	3,57	1.580.000,00	8,97
Dívida Consolidada Líquida	1.125.321,00	287.289,00	(74,47)	1.310.000,00	355,99	1.290.000,00	(1,53)	1.320.000,00	2,33	1.495.000,00	13,26

**NOTA**

O VALOR CONSTANTE TRANS AOS VALORES PRATICADOS EM 2020( ANO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA DESTA LDO) RESULTADO NOMINAL POSITIVO INDICA CRESCIMENTO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DO MUNICÍPIO. ENQUANTO QUE UM RESULTADO NOMINAL NEGATIVO INDICA REDUÇÃO. A RECEITA PRIMÁRIA ADOTADA ESTA DEDUZIDA DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB